



# CARLOS ALAN PERES

G e r e n t e

Teatro Municipal Severino  
Cabral

## CONTATO

TELEFONE:  
(83) 3322 4632

SITE:  
[Teatroseverinocabral.art.br](http://Teatroseverinocabral.art.br)

EMAIL:  
[contato@teatroseverinocabral.art.br](mailto:contato@teatroseverinocabral.art.br)

## ORIENTAÇÕES PARA O USO E GUARDA DA CADEIRA DE RODAS

### Teatro Municipal Severino Cabral

#### 1. FINALIDADE

A cadeira de rodas disponibilizada pelo Teatro Municipal Severino Cabral tem como objetivo **assegurar acessibilidade, conforto e segurança** às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidades temporárias durante sua permanência nas dependências do teatro.

#### 2. LOCALIZAÇÃO E DISPONIBILIDADE

- A cadeira de rodas deve permanecer em **local de fácil acesso ao público**, preferencialmente:
  - No **hall de entrada** ou área de recepção, próxima ao setor de atendimento ao público;
  - Em posição visível e sinalizada, evitando locais de difícil acesso ou áreas restritas.
- Não deve ser guardada em depósitos fechados ou locais que dificultem o pronto uso.
- Sempre que houver evento, a equipe deve verificar se a cadeira está em seu local designado e disponível.

#### 3. PROCEDIMENTOS DE USO

- O uso da cadeira é **gratuito** e exclusivo para o atendimento de pessoas com mobilidade reduzida.
- O funcionário responsável pela portaria ou recepção deve:
  1. Auxiliar o usuário no acesso à cadeira, garantindo segurança.
  2. Orientar familiares, acompanhantes ou o próprio usuário quanto ao uso.
  3. Registrar em livro ou planilha interna a utilização (nome do usuário e horário aproximado).
- É proibido o uso inadequado, como transporte de materiais ou utilização recreativa.

#### 4. CONSERVAÇÃO E CUIDADOS

- A cadeira deve ser higienizada regularmente (ao menos uma vez por semana ou após uso intenso).
- Sempre manter os freios funcionando e verificar a integridade das rodas e apoios.

- Caso haja dano ou falha, comunicar imediatamente à administração para providências de manutenção.

---

## 5. SEGURANÇA

---

- Durante o deslocamento, a cadeira deve ser conduzida por pessoa responsável e atenta, evitando superfícies irregulares.
- Nos acessos ao palco, plateia e banheiros adaptados, deve-se priorizar o uso de rampas e espaços livres de obstáculos.
- Em caso de emergência, a cadeira pode ser utilizada como meio de evacuação rápida para pessoas com mobilidade reduzida.

---

## 6. RESPONSABILIDADE

---

- A equipe de atendimento do teatro é responsável por manter a cadeira em condições de uso e em local previamente definido.
- Cabe à Coordenação do Teatro fiscalizar periodicamente o cumprimento destas orientações.

---

### Observação

Este procedimento integra as práticas de acessibilidade do Teatro Municipal Severino Cabral e reafirma o compromisso da instituição com a inclusão cultural, conforme a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**.

### Final:

**Carlos Alan Peres Peres**

Gerente do Teatro Municipal Severino Cabral